

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 312/2021, PROTOCOLO N.º 21.028.714-0, CELEBRADO PELO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ E PELA ALCANTARA, HASEGAWA, ROSA E CUTOLO LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E PSICOLÓGICOS, PARA A REALIZAÇÃO DOS EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL, DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E DE JUNTA MÉDICA ESPECIAL AOS CANDIDATOS À PRIMEIRA HABILITAÇÃO, RENOVAÇÃO DE CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH, MUDANÇA DE CATEGORIA, REABILITAÇÃO DE CONDUTORES E PERMISSIONÁRIOS, OU AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA FINS PEDAGÓGICOS DESTE DEPARTAMENTO.

CONTRATANTE: O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 2.940 – Capão da Imbuia, nesta Capital, inscrito no CNPJ sob o n.º 78.206.513/0001-40, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. Adriano Marcos Furtado, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 056/2023 inscrito no CPF sob o n.º 829.204.609-78, portador da carteira de identidade n.º 5.967.795-0.

CONTRATADA: ALCANTARA, HASEGAWA, ROSA E CUTOLO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 11.545.358/0002-05, com sede ao endereço Rua Doutor Alberto Romi, nº 115, Jardim Alvorada, Londrina / PR, neste ato representada Alexandre Hasegawa, inscrito no CPF sob nº 006.189.729-94, RG sob nº 6302275-6, Aurelene Rosa, inscrita no CPF sob nº 848.372.509-63, RG sob nº 5906617-0, Daniel Cutolo, inscrito no CPF sob nº 035.470.059-65, RG sob nº 27111031-4 e Ricardo Montanheiro Alcantara da Silva, inscrito no CPF sob nº 696.602.049-49, RG sob nº 4907105-1, e-mail ahrc@sercomtel.com.br, telefone (43) 3347-8392.

AS PARTES celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inciso II da Lei Estadual n.º 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 312/2021, nos termos da sua Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 18/12/2023 até 17/12/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

TIPO DE EXAME	VALOR TOTAL
Avaliação Física e Mental	R\$ 55,29
Avaliação Psicológica Entrevista	R\$ 82,61
Avaliação Psicológica Coletiva	R\$ 82,61
Avaliação Psicológica Remarcação / Reteste	R\$ 82,61
Avaliação Psicológica Para Fins Pedagógicas	R\$ 140,62
Junta Médica Especial	R\$ 93,84

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS

As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº. 1330.06.181.09.6039, Elemento de Despesa n.º 3390.3905, Fonte de Recursos n.º 250.

Parágrafo Único As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inciso II da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

Parágrafo Único Fica assegurado ao Contratado o direito ao reajuste previsto na Cláusula Terceira, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo, na presença de 02 (duas) testemunhas.

CURITIBA, **(DATADO E ASSINADO ELETRONICAMENTE)**

ADRIANO FURTADO
DIRETOR PRESIDENTE – DETRAN/PR

ALEXANDRE HASEGAWA
ALCANTARA, HASEGAWA, ROSA E CUTOLO
LTDA

**MARCUS MAURICIO DE SOUZA
TESSEROLLI**
DIRETOR DE TECNOLOGIA E
DESENVOLVIMENTO

AURELENE ROSA
ALCANTARA, HASEGAWA, ROSA E CUTOLO
LTDA

DANIEL CUTOLO
ALCANTARA, HASEGAWA, ROSA E CUTOLO
LTDA

**RICARDO MONTANHEIRO ALCANTARA DA
SILVA**
ALCANTARA, HASEGAWA, ROSA E CUTOLO
LTDA

TESTEMUNHAS:

1. (Assinado eletronicamente)
ANGELA PAULA DE OLIVEIRA

2. (Assinado eletronicamente)
TATHIANE DE OLIVEIRA GOUVEIA

Documento: **2TAALCANTARA21.028.7140.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Adriano Marcos Furtado** em 24/10/2023 17:13.

Assinatura Avançada realizada por: **Daniel Cutolo (XXX.470.059-XX)** em 18/10/2023 13:52 Local: 11.545.358/0002-05, **Angela Paula de Oliveira Policarpo (XXX.383.959-XX)** em 18/10/2023 14:16 Local: DETRAN/COOGS, **Marcus Mauricio de Souza Tesserolli (XXX.914.489-XX)** em 25/10/2023 08:09 Local: DETRAN/DTD.

Assinatura Simples realizada por: **Alexandre Hasegawa (XXX.189.729-XX)** em 18/10/2023 13:43 Local: 11.545.358/0002-05, **Aurelene Rosa (XXX.372.509-XX)** em 18/10/2023 13:51 Local: 11.545.358/0002-05, **Ricardo Montanheiro Alcantara da Silva (XXX.602.049-XX)** em 18/10/2023 13:52 Local: 11.545.358/0002-05, **Tathiane (XXX.460.509-XX)** em 18/10/2023 13:52 Local: CIDADAO.

Inserido ao protocolo **21.028.714-0** por: **Aline Susan Claudino** em: 09/10/2023 10:29.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a7469f160c283a147a16a274e02f56e.